



Gália, 09 de dezembro de 2.025.

Ofício nº. 177/2025 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 053/2025 que dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.239 de 07 de novembro de 2.013, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar a doação de área de propriedade desta municipalidade a Fazenda do Estado de São Paulo para a construção de um novo Fórum pelo Tribunal de Justiça de São Paulo/SP.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, visto que não há mais interesse na doação pois já se passaram 12 (doze) anos e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, bem como o Tribunal de Justiça de São Paulo não se manifestaram a respeito.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

Ao Exmo Senhor
Guilherme Ferrarezi Altran
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PROJETO DE LEI N° 053/2.025.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 2.239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.”

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal de nº 2.239, de 07 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal